

COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso

Mês de Referência: JUNHO/2022

Data da Análise: 31/07/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti ODETE BARROSO

Mês de Referência: JUNHO/2022

Rece	eita
Saldo Anterior:	25.903,48
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	0,00
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	25.903,48

		Despesas	3		
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	junho/2022	28/06/2022	116,51	
POLO	DEDETIZAÇÃO	maio/2022	20/05/2022	720,00	
POLO	LUZ	maio/2022	28/06/2022	571,30	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
ANEXO - GERARDO LINHARES	LUZ	maio/2022	28/06/2022	66,07	
ANEXO - GERARDO LINHARES	LUZ	junho/2022	28/06/2022	68,19	
				1.611,07	

Saldo: 24.292,41

ESCOLA ODETE BARROSO E.F.E.I.

PMDE Junho/2022

Órgão /	Local	de	Origem:
---------	-------	----	---------

SME/ESODB - ESCOLA ODETE BARROSO

N° Processo:

P207314/2022

Data Abertura:

11/07/2022 - 20:04

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho De Pais E Comunitario Da Escola Odete Barroso

Observação:

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE JUNHO 2022

TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	11/07/2022 - 20:04	Vera Lucia Trindade Linhares
2			,
3			
4			
5			
6			



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE Tel.: (88) 3695 - 8114

E-mail: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

OFICIO Nº 063/2022

Sobral-Ce 08 julho de 2022.

Do: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JUNHO / 2022, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (VALOR DO REPASSE MENSAL).

Atenciosamente,

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação SME/SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E ANA CLEIA RIBEIRO SILVA, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2022, sendo utilizado o valor de R\$ 1.611,07 (Hum mil seiscentos e onze reais e sete centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral-CE, 08 de julho de 2022.

Antônia da Conceição Brandão: Antônia da Conceição Brandão Bra	Fonja da Assinatu	Concina B	2413204-9 RG
Jacinta Gonçalves de Souza Mende Nome Completo (membro)	s: Joente Care Assinatu	ralses de Souze M	96015024495 RG
Ana Cleia Ribeiro Silva:	Vein Riber		2003028115304 RG

Residente do Unidade Executora

2321120-92 RG





Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Conta: 0554 | 003 | 00001416-5

Data: 06/07/2022 - 21:28

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

	Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		Valor	Saldo
		000000	SALDO ANTERIOR		0,00	0,00
	01/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	02/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
1	03/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	06/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 €
	07/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	08/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	09/06/2022	000000	SALDO DIA			., 0,00 C
	10/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	13/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	14/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	15/06/2022	000341	CRED TED		3.500,00 C	3.500,00 C
	15/06/2022	990001	APL AUTOM		3,500,00 D	0,00 C
	15/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	17/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	20/06/2022	052022	DB CEST PJ		69,00 D	69,00 D
	20/06/2022	727220	RESG AUTOM		69,00 C	0,00 C
	20/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	21/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00 C
	22/06/2022	900505	CHEQ COMP		720,00 D	720,00 D
	22/06/2022	727220	RESG AUTOM	a 2		
	22/06/2022	000000	SALDO DIA			WITARIA QUO C
	23/06/2022	000000	SALDO DIA			COMU DE OSOCI
	24/06/2022	000000	SALDO DIA			0,00,0
	27/06/2022	000000	SALDO DIA			PAG A O,000C
	28/06/2022	000000	SALDO DIA			13 No. 1889 C
	29/06/2022	900506	CHEQUE PAG		705,56 D	705,56 D
	29/06/2022	900507	CHEQUE PAG		116,51 D	822,07 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

30/06/2022

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SALDO DIA

000000

Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



0,00 C



Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento Junho/2022

Data de emissão: 08/07/2022

Renda Variável (6813)

0,00

0,00 0,00

1,846138

Administradora Caixa Econômica Federal

Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasilia - DF CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

3,41D 0,00

Investidor CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA CPF/CNPJ 02,606,855/0001-96

Resumo Consolidado da Movimer	ntação	Dados Consolidados d	la Tributação
Saldo Bruto Anterior	33.214,21C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)
Aplicações	3.500,00C	Rend. Base Trib.	14,850
Resgates	1.611,07D	IR	3,410
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	0,00
Eventos	0,00		
Taxa operacional	0,00		
Saldo Bruto Atual	35.396,36C		
Rendimento Bruto no Mês	296,63C		
Rentabilidade por Fundo	The state of the s		
	No Mês	No Ano	Cota em:

77.				
	No Ano	Cota em:	Cota em:	
	(%)	31/05/2022	30/06/2022	

Movimentação por Fundo

AUTOMATICO RF

Conta 0554.0003.000000001416-5 AUTOMATICO RF

Aplicações 3.500,00C

0,85

Resgates 1.611,07D

4,45

Saldo Bruto 35.396,36C

1,830459

Rentab. Mês 296,63C

ovimentação Detalhada

0554.0003.000000001416-5 Conta

Código 5823	Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP		CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$	*Qtde de Cotas
15/06	APLICACAO	3.500,00C	1,903,717579
20/06	RESGATE AUT	69,00D	37,564239
	RRF	0,11D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	0,50C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,50C	
22/06	RESGATE AUT	720,00D	391,721694
	IRRF	1,36D	
	IOF .	0,00	
	RENDIMENTO	5,91C	\$4
	RENDIMENTO BASE TRIB.	5,91C	
29/06	RESGATE AUT	822.07D	446,530890
	IRRF	1,94D	THE REPORT OF THE PARTY OF THE PARTY.
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	8,44C	
1	RENDIMENTO BASE TRIB.	8,44C	



Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista SAC Caixa: 0800-726-0101 Ouvidoria: 0800-725-7474

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco





COOKDENAÇÃO FINANCEINA DE CONTABILIDADE E ACUMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS		
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	Opposition and Application of Propagation of Participation of Participatio	
01 ~ PROGRAMA/CONVÊNIO	installment for the constraint of the constraint transmit of the constraint of the c	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE		
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO	02.606.855/0001-96	
05 - ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO	07 - UF
PRAÇA DA MATRIZ CENTRO, DISTRITO DE CARACARÁ, № SN - SOBRAL/CE, CEP 62112-000	SOBRAL	CE

BLOCO 2 - SÍNTES	BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)	RECEITA E DA I	DESPESA (R\$)						
08 SALDO REF MÊS AN	08 SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	60	VALOR CREDITADO	09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO	11 – RENDIMENTO (11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	TOTAL DA
no C	CUSTEIO		CUSTEIO	TEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 33	R\$ 33.214,21	R\$			3.500,00 R\$,	R\$	296,63	296,63 R\$ 37.010,84
13 - IRRF (-)		0	15 - VALOR DA DI	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16-SALDC	16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	18 – N° DE ESCOLAR
CUSTEIO		CUSTEIO	CO	CUSTEIO		CUSTEIO	0,00	the state of the s	POLO E 2
R\$	3,41 R\$		- R\$1.	R\$ 1.611,07		R\$ 35.396,36	0,10	01/01/2022 8 31/12/2022	ANEXO

BLOCO 3 -	BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS										
19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS	23 -ORIGEM	24-	25 – DOCUMENTO		-	26 - PAGAMENTO		27 VALOR
			ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS R\$ (*)	R\$ (*)	NAT Depst	TIPO	, Z	DATA	СНД	DATA	(R\$)
1	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME 20.189.604/0001-35	20.189.604/0001-35	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	PMDE	U	NF	4415	20/05/2022	900505	22/06/2022	R\$ 720,00
2	ENEL	07.047.251/0001-70	CONTA DE ENERGIA	PMDE	O	NF		28/06/2022	9002006	29/06/2022	R\$ 705,56
3	SAAE	07.817.777/0001-37	CONTA ÁGUA	PMDE	U	NF	,	28/06/2022	900507	29/06/2022	R\$ 116,51
4	DB CEST PJ	-	TARIFA BANCARIA	PMDE	U	NF		01/04/2022	900498	01/04/2022	R\$ 69,00
											R\$ 1.611,07
The same of the sa			AND CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY.	Designation of the last of the	Assembly and a second s	With Parametria of the Advantage of the San Street Street, Str	Spinister and the spinister an	Separate subsequently subsequently	Service sciences of several	Control of the Contro	DESCRIPTION OF PERSONS ASSESSED FOR PERSONS ASSESSED.

BLOCO 4 - ALLENTICAÇÃO CO		
SOBRAL, OS DE JULHO BEZINZ	LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES	Rolleton Merrico Tringly de
LECALE DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE
D OS		
Sing of the state		
05		



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02:606.855/0001-96 INEP: 23026235

ORDEM DE COMPRA

À EMRESA
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME.
(Rua Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532 - José de Alencar, Fortaleza/CE).

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/18768.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1270313 SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO SERVICO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES. Obs: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERAL DOS AMBIENTES. ESCOLA POLO E ANEXOS CASINHAS E GERARDO LINHARES. OS PREDIOS SE LOCALIZAM EM ENDEREÇO DIFERENTES.		3	240,0000	_720,00

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizada na praça da matriz, distrito de Caracará, Anexo Casinha (Assentamento Casinhas) e Anexo Gerardo Linhares (Lajes) em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

weight standard Rindard Router

Lúcia Maria Trindade Linhares

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CONTRATANTE

Sobral (CE), b de moio de 2022

Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20.189.604/0001-35

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88) 936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu. sobral. ce. gov. br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA Número da Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NFS-e NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Finanças 4415 Data e Hora da Emissão 20/05/2022 09:46:03 05/2022 Código de Verificação 482166308 Número do RPS No. NFS-e substituída Local da Prestação SOBRAL - CE DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR Nome Fantasia **GRUPO SECT** CPF/CNPJ | 20.189.604/0001-35 Insc Municipal 292.956-2 Município FORTALEZA - CE AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055 Endereço e CEP Complemento Telefone (85)3287-1037 E-mail davi@ramoselemos.com.br DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome ESCOLA ODETE BARROSO CPF/CNPJ 02.606.855/0001-96 Inscrição Municipal SOBRAL - CE Município | Endereço e CEP PRACA DA MATRIZ, S/N - Distrito Caracara CEP: 62.112-000 62112-000 Complemento Telefone (88)9923-71615 E-mail | odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS SERVICOS DE DEDETIZAÇÃO. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DLJCUPINIZAÇÃO GERAL DOS AMBIENTES. ESCOLA POLO E ANEXOS CASINHAS E ATESTO QUE O GERARDO LINHARES. MATERIAL PAGO 20 105 1 2022 2 SERVIÇO COM RECURSO DO PMDE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO. ORDENADOR DE DESPESAS CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAF 7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2 % DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra Código ART TRIBUTOS FEDERAIS PIS COFINS IR(R\$) INSS(R\$) CSLL(R\$) Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços Cálculo do ISSQN devido no Município Valor dos Serviços R\$ 720.00 Natureza Operação Valor dos Serviços R\$ 720.00 (-) Desconto Incondicionado 2-Tributação Fora do Município (-) Deduções Permitidas em Lei (-) Desconto Condicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Incondicionado (-) Retenções Federais 0,00 6-Microempresário e Empresa de Base de Cálculo 720,00 Outras Retenções Opção Simples Nacional (X) Aliquota % 4,46 (-) ISS Retido 0.00 1 - Sim ISS a reter () Sim (X) Não Incentivador Cultural (=) Valor Líquido 720,00 (=) Valor do ISS R\$ 2 - Não

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validade no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4.

5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.

Avisos



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA ODETE BARROSO**, a quantia de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte Reais)** referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização e Descupinização — Serviço de manutenção preventiva corretiva para Dedetização Geral na unidade escolar e Anexo Casinhas, Anexo Gerardo Linhares.

Fortaleza, 20 de Moio de 2022.

Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20 189 604/0001-35

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FONE (85) 3274-9802 Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

PAGO 20 105 1 2022 COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O

Ø SERVIÇO

Origin Mornin Trimbale Cointiers
ORDENADOR DE DESPESAS

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 20/05/2000

Soundra Maria Romadan da Costa
Assinatura





Ones. Busco Agéncia C1 Conta O18 104 0554 5 03001416 Petrus por estre chaque a quantie de SITURE CITA	-5 3 AAA 900505 6 720100
	VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME ou à seu orden
GAU ZA	Laviera Morria Frindade Crinhares
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 03/22	CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA CNP3 02.606.855/0001-96 CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2004 003505 016 104 0354 5 05001414-3 3 AAA 160826 4
ment tings ging (Can field werp wert (Can field wert)	

Reman Bruno Dontos de Melo.

E-THT28EDOHSSD PP

PAGO 20/05/2022 COM RECURSO DO PMDE

Octora Mones Trindale foinhors
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.

DATA 20 105 12022

Assinatura Briandorocla costo





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/85085

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de brar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 11 de Abril de 2022 (09:08:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207867450

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

A) REQUERENTE	
4) REQUERENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 12:04:29 VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

of 1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: 0362.3CD4.13F8.C020 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35 Certidão nº: 11459552/2022

Expedição: 11/04/2022, às 12:07:24

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br):

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço:

AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /

FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042901415303115476

Informação obtida em 06/05/2022 08:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.qov.br





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96
INEP: 23026235

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 – ESCOLA ODETE BARROSO E.F.E.I. PROCESSO Nº P164946/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO E.F.E.I. E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTL, inscrita no CNPJ n°02.606.855/000-96, com sede na Praça da matiz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Luidmila Tomaz de Sá, inscrito no RG sob o n° 77230284, CPF n° 691.179.853-15 residente e domiciliado na Rua Pra Francisco Félix, 00462, Ap. 202, Alto do Cristo, CEP: 62021-150, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.604/0001-35, com sede na Rua Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CEP, 60.830-055, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o n° 9083355331 e CPF n° 010.294.980-83, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica n° 2021/18768 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18768 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	
1	1270313 SERVICOS DE DEDETIZACAO SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES . Obs: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO GERALDOS AMBIENTES. ESCOLA POLO E OS ANEXOS CASINHAS E GERARDO LINHARES. OS PREDIOS SE LOCALIZAM EM ENDEREÇO DIFERENTES.	,	3	240,0000	720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br

PAG B BOUNTARION



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGENCIA 0554 OPERAÇÃO:003 C/C Nº 03001416-5

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Nota(s) de Empenho(s) na Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizada na praça da matriz, distrito de Caracará, Anexo Casinha (Assentamento Casinhas) e Anexo Gerardo Linhares (Lajes) em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para 😝 devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a parti 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento de contratada em caso de contratada

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de sentições de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br

PAG LI



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

em especial quando solicitado pela Administração;

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou

Praça da Matriz, SN - Caracará – Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032

e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil CNPJ: 02.606.855/0001-96 INEP: 23026235

judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlatã, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podera em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução de optional de optional

Praça da Matriz, SN - Caracará - Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones (Escola): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2032 e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br

OS OR HANG



contratual.

- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos a contratada nas condigoes estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZACAO

10.1. A execugao contratual sera acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta de Gon5alves de Souza Mendes, cargo em comissao, auxiliar de servigos, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISAO

- 11.1. O CONTRAT. 4NTE poderâ rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenizagao, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificagoes ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretagão de faléncia ou a instauragão de insolzência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infragoes a Legislagão Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razoes de interesse publico ou na ocorréncia das hipoteses do art. 79 do Estatuto das
- e) A ocorréncia de caso fortuito ou de forma maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu§ão do Contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o unico competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas deste Contrato, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus juridicos e legais efeitos, na presenga das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), &9 de 2021.

Luidmila Tomaz de Sâ Presidente do Conselho de Pais Odete Barroso

Jesus Albino Weira Crispa Juniobr JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR-ME

Contratante

Contratado

Luidmila Tomaz de Sá Ato nº 022/2017 TESTEMUNHAS: Diretora Escolar DAS-1

Jesus Albino Vieira CRISPA JUNIOR-ME CNPJ: 20 189 604/0001-3F

CPF: 004.401.473-28

CPF: 746.165.013-00

Prada Ja Matrix, SN - Ccirucorti — Sobral/CE. INEP:23026235 Telefones l'Escolu): (88)936958114 / (88) WhatsApp (88) 9962-2ñ32 e-mail: odetebarroso@edu.sobral.ce.gov.br





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/18768 - PROCESSO Nº: P1649462021 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant	Valor Estm. R\$	Valor Estm. Total Estm. Valor Contr. Total Con R\$ R\$ R\$	/alor Contr. R\$	Fotal Contr. RS	Contr. Economia R\$	conomía %
1 - SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES -Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	3,00	269,9667	06,808	240,0000	720,00	89,9001	11,10 %
TOTAL ITENS	TOTAL ITENS FINALIZADOS:			809,9001		720,0000	720,0000 89,9001 11,10 %	11,10 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 809,90

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 809,90

Total estimado nos itens desertos:

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 720,00

Economia Gerada*: R\$ 89,9001

(11.1%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado



SME. DO OBJETO: O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 07 (MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) do contrato supracitado, que tem como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios II (açúcar, arroz, feijão de corda e macarrão), para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2020, alterando o valor da seguinte forma:

FTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ANTES DO REALINHAMENTO (RS)	VALOR UNITARIO APÓS O REALINHAMENTO (RS)
7	MACABRÁO TIPO ESPAGUITE PALISTERIZADO, ENRIQUEIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE COM 500G. Desoricho complementat: feta de sémola de trigo, vitamisado. Livre de umidade, sectos de fragos e de fragemento estrambo. Plundato deve seguir a legiciação vigeme. Ferbalagem primária em policilleno atáticio construido 500g da producto.	PACOTE	1,7%	1,92

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Pedro Nilo Madeira Feijão - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO N° P165853/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 18,922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o N° 07.791.346/0001-02. DA

NDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 623,55 (seiscentos e vinte três reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do Cei José Lourenço Da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal- CONTRATANTE e Edson Guilherme De Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA VA - PROCESSO Nº P165853/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.922.803/0001-69. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/19732 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos materiais de expediente imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 340,08 (trezentos e quarenta reais e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 3939-7 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Mirla Lopes De Sousa Leal- CONTRATANTE e Maria Eliane Pereira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2021 - ESCOLA ANTENOR NASPOLINI - PROCESSO N° P166623/2021- CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, inscrito no CNPJ sob o n° 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA

OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA. tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - botijão 13.0 quilogramas. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.725,00 (hum mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Antenor Naspolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 03001419-0 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Andrea Cardoso dos Santos Rocha, professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges-CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P159255/2021- CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMÍLIO SENDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: Empresa FRANCISCA ERBENE PIMENTA DOS SANTOS MONTEIRO inscrita no CNPJ sob o Nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12183 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - botijão 45.0 quilogramas. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.039,17 (dois mil, trinta e nove reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos da Escola Emílio Sendim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Conta Corrente: 4090-5 Agência:0554 Operação:003. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elida Jane Porfirio Farias, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Betijane Batista Rodrigues - CONTRATANTE e Francisca Erbene Pimenta dos Santos CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P164946/2021 -CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/18768 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização E Descupinização - Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, assim como, seus Anexos. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencia: 0554 Operação: 003 Conta: 03001416-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubre SIGNATÁRIOS: Luidmila Tomaz De Sá - CONTRAT Vieira Crispa Junior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P16488/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAÍS E COMUNITÁRIO PA ESCOLA CENTE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o n 62.606.855/0001-96 CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMPRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita a CNPJ salado p



Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 | Fortaleza CE CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

N° CLIENTE: 000010146562

MUNICÍPIO: SOBRAL **SEM BAIRRO 3200-100

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: VL SOBRAL

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO 05/2022 VENCIMENTO 06/07/2022 CONSC. kWh

VALOR EM Rs 66,07

0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap-

179-318112691-0 28/JUN/2022 HG

HORA DF 13:16:065 TERM @17092

LOT. 05.006702-8 LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA VALOR DO PAGAMENTO: 66,07

838400000006 660700313003 022469178290 000101465629

179-318112691-0

1ª VIA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

PAGO 28 10612022 COM RECURSO DO PMDE

66,07

PAG

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 | Fortaleza CE CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

N° CLIENTE: 000010146562

MUNICÍPIO: SOBRAL **SEM BAIRRO 3200-100

NOME:

MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: VL SOBRAL

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO 06/2022

VENCIMENTO 03/08/2022

CONSC. kWh

65

VALOR EM R\$ 68,19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

179-318112693-6

28/JUN/2022

HORA DF 13:17:18 TERM 017092

LOT. 05.006702-8 LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 68,19 838100000000 681900313000 022469179296 000101465629

179-318112693-6

1ª VIA

FOTAL A PAGAR EM (R\$)

PAGO 28 106 12022 COM RECURSO DO PMDE

68,19



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 | Fortaleza CE CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000000643033

MUNICÍPIO: SOBRAL SINHA SABOIA

NOME:

MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: DISTRITO DE CARACARA 00000

CEP: 62011-060

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO 05/2022

VENCIMENTO 18/08/2022

CONSC. kWh 559

VALOR EM R\$ 571,30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: serteios de segunda-feira a sábado. Ap

179-318112695-2

HORA DF 13:18:13 28/JUN/2022

TERM @17092

LOT. 05.006702-8 LOCALIDADE: SOBRAL AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 571,30 838200000053 713000313005 317077315298 000006430333

ala VIA

179-318112695-2

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

PAGO 28/66/2022 COM RECURSO DO PMDE

571,30

CONUNITARIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

104 900506 03001416-5 0554 018 Pague por este e centavos acima ou à sua ordem CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA SOBRAL CLIENTE BANCÁRIO CNPJ 02.606.855/0001-96 RUA CEL. JOSE SABOIA,300 DESDE 02/2004 Rete Barraso CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 03/22

uascousce casers caseracases

1-24128E004550 PP

PAGO 2810612022 COM RECURSO DO PMDE

Pareia moria Trindade lainhors ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

10288-6

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

06/2022

PREF.M.SOBRAL-ESC.D.ODETE BARROSO

PRACA DA MATRIZ, 3520, EDUC. CARACAR

ZONA RURAL - Cep: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias		Agente		
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrômetro	Data de Ins	stalação	Localiz	ação	Data Lei	t. Ant.	Data Leit. Atual
A18G209135	11/09/	2018	000027	70019	16/05/	/2022	15/06/2022

DADOS CONSUMO	ULTIM	OS CONSL	MOS
Leitura anterior: 1287	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 1308	05/2022	20	0
Consumo: 21	04/2022	33	0
Dias: 30	03/2022	46	0
Media: 37	02/2022	40	- 0
Ocorrencia: LEITURA NORMAL	01/2022	32	0
	12/2021	52	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Cloro Turbidez Fluor Coli. Totais Parametros Cor ate 1,5 mgl Ausente Padrao ate 15 UH 6,0 a 9,5 ate 5,0 ate 5UT Obtidos 0.77 0.0 15.0 7.15 4.0 0.66

SERVICOS E TARIFAS

Cod. Descricao 1 AGUA

N.P.

Valor (R\$) 116,51 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

179-318112697-9

28/JUN/2022 LOT. 05.006702-8 LOCALIDADE: SOBRAL HORA DF 13:18:58 TERM 017092

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE VALOR DO PAGAMENTO: 116,51 826700000019 165102690014

028806222205 358671000000

1ª VIA

179-318112697-9

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento) Total a Pagar:

Vencimento:

18/07/2022

116,51

PAGO OS 10612000 COM RECURSO DO PMDE

Origin Maria Trindagle Binhars ORDENADOR DE DESPESAS

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.



Agência Bunco 900507 03001416-5 104 0554 018 AUTONOMO DE CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA CLIENTE BANCÁRIO CNPJ 02.606.855/0001-96 SOBRAL DESDE 02/2004 RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 03/22

PAGO 28 1061 2022 COM RECURSO DO PMDE

0-EhT28E00hSS0 rr

four evis mora Trindade Joinhards

